



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS E EQUIDADE



**Edital 02/2025– PROAFE/Seminário Pretas Acadêmicas – Convocação para entrevista da chama pública que visa selecionar bolsistas para atuar no Seminário Pretas Acadêmicas – Ano 2025**

A Pró-reitora de Políticas Afirmativas e Equidade (PROAFE), da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da **Coordenação do Seminário Pretas Acadêmicas: Pesquisadoras Pretas na Acadêmica** - financiado pela Emenda Parlamentar da **Deputada Federal Carol Dartora** -, no uso das suas atribuições, torna público o Edital nº 02/2025, que visa selecionar 1 bolsista para atuação no **Seminário Pretas Acadêmicas: Pesquisadoras Pretas na Acadêmica**. Sendo uma vaga para estudante devidamente matriculada/o no curso de graduação em Comunicação Social/jornalismo da UFPR.

\*Trata-se de um edital de credenciamento, não sendo obrigatória a contratação.

### 1. Lista das inscrições homologadas e horário das entrevistas

| Função   | Nome                                   | Horário |
|----------|--|---------|
| Bolsista | Jéssica Blaine Salgado de Souza Santos | 11h00   |
| Bolsista | Marielli Meireles de Vasconcelos       | 11h00   |

**1.1-** As entrevistas serão realizadas no dia 08 de abril de 2025, conforme a distribuição de horários apresentada no item 1- o link será enviado para o e-mail cadastrado pela/o candidata/o ao realizar a inscrição.

### 2-DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A lista de selecionadas/os será divulgada a partir do dia 13 de abril de 2025, pelo endereço: <https://sipad.ufpr.br/bolsa-funpar-projetos-de-emenda-parlamentar/>;

### 3. Disposições finais:

**3.1** Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, provocará a eliminação da candidata e/ou candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS E EQUIDADE**



**3.2** Os casos omissos serão decididos pela equipe de profissionais da Coordenação do Curso, responsável pela Seleção.

**3.3** A aprovada e/ou aprovado no presente edital submeter-se-ão à capacitação para atuação imediata no curso.

**3.4** O vínculo deverá ser formalizado mediante termo individual de participação no projeto assinado pelo aluno, pelo coordenador do curso a que esteja vinculado, indicando de forma detalhada a atuação do mesmo no projeto proposto (atividade, período de atuação, carga horária semanal e valor(es) da(s) bolsa(s)).

**3.5** A participação e credenciamento NÃO implicará em obrigatoriedade de contratação, ficando a prestação do serviço diretamente relacionada à demanda de trabalho oferecida pelo Projeto.

**3.6** A validade do presente processo é de 2 meses.

Maiores informações: [sipadcpa@gmail.com](mailto:sipadcpa@gmail.com)

Curitiba, 07 de abril de 2025